

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "QUEM INDICA, AMIGO É"

A promoção QUEM INDICA, AMIGO É concederá um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da próxima mensalidade para cada amigo indicado pelo cliente, mediante as seguintes regras:

DIRETRIZES GERAIS

A promoção "QUEM INDICA, AMIGO É" é promovido pela empresa Fiber7, e tem como objetivo incentivar os seus clientes a indicar amigos para a contratação dos serviços disponibilizados. A promoção não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com a legislação vigente. O cliente garante ter obtido autorização da pessoa indicada para fornecer seus dados pessoais à Fiber7. Caso haja qualquer reclamação, seja em âmbito judicial ou extrajudicial da pessoa indicada, o cliente responderá por eventuais perdas e danos suportados pela Fiber7. Caso dois ou mais clientes indiquem o mesmo amigo, será considerada somente a indicação feita em primeiro lugar.

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar da promoção todos os clientes pessoas físicas da base de assinantes de serviços da Fiber7, exceto os clientes que forem funcionários da empresa Fiber7 que já gozem de descontos em qualquer dos serviços prestados pela empresa, inclusive familiares e parentes de 1º grau.

COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO

O cliente ganhará um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da próxima mensalidade por cada amigo que indicar, sendo que o valor total do benefício não pode exceder o valor da mensalidade do cliente no mês e será referente ao valor da fatura com desconto e não ao valor cheio. Assim:

30MB -> R\$ 74,90 -> desconto de 50% -> R\$ 37,45

200MB -> R\$ 99,90 -> desconto de 50% -> R\$ 49,95

250MB -> R\$ 109,90 -> desconto de 50% -> R\$ 54,95

300MB -> R\$ 119,90 -> desconto de 50% -> R\$ 59,95

450MB -> R\$ 139,90 -> desconto de 50% -> R\$ 69,95

600MB -> R\$ 139,90 -> desconto de 50% -> R\$ 99,95

250MB -> R\$ 149,90 -> desconto de 50% -> R\$ 74,95

Caso o cliente possua mais de um ponto de instalação com a Fiber7, será considerado para efeito de desconto o plano de menor valor. O desconto será concedido na próxima mensalidade se a indicação ocorrer antes do seu fechamento. Se a indicação ocorrer após o fechamento, o desconto será configurado para a próxima mensalidade em aberto. O desconto não se aplica aos valores de renegociação que o cliente eventualmente tenha com a Fiber7. Em hipótese alguma haverá o pagamento em dinheiro do valor do desconto.

Fiber7



Caso o cliente cancele o seu plano de serviço antes da obtenção do desconto perderá o direito ao mesmo. O desconto é sobre o valor da mensalidade e não sobre o valor dos serviços contratados. A promoção só é aplicável ao amigo cujo CPF não esteja cadastrado como cliente ativo de qualquer serviço prestado pela Fiber7. O cliente só adquire o direito ao desconto se o amigo indicado contratar efetivamente qualquer dos serviços prestados pela Fiber7 em até 30 dias corridos após a indicação e se o cliente não estiver com mensalidade em aberto com a Fiber7. Para os fins desse regulamento, considera-se como contratação efetiva a assinatura dos contratos dos respectivos serviços e habilitação no sistema de gestão da Fiber7.

COMO PARTICIPAR

Para participar da promoção, só serão aceitas indicações realizadas diretamente no formulário disponibilizado no link contido na página na internet da Fiber7, qual seja, www.fiber7.com.br. Não serão aceitas indicações realizadas através de outros meios, como facebook, whatsapp, email, aplicativo ou qualquer outro. A Fiber7 não se responsabiliza por eventuais falhas no envio do formulário.

DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

Esta promoção tem vigência prevista de 15 de Agosto de 2021 até 30 de setembro de 2021, podendo ser cancelada antes ou prorrogada a critério exclusivo da Fiber7.

Brasília – DF, 17 de Agosto de 2021.

GABRIELA

Anna Belly S. Mendes

FIBER7 TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 24.894.408/0001-12

8º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO DF
TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
SH LOTE 05 - 5º ANDAR - SETOR CENTRAL DO GAMA, BRASÍLIA-DF - CEP 72405-600
FONE: (61) 3045-0808 - cartorio@cartorio8.com.br

RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[E011E7V0]-ANNA BELLY SOARES MENDES

O ato faz prova da manifestação de vontade, mas não da
verdade do negócio jurídico em si. (Art. 38 do PGC-TJDF)
TJDF T302101302121415813
Consultar site: www.tjdf.jus.br
GCBS-Gama-DF 17/08/2021 - 15:09:13
RCSANGELA AGUIAR MOREIRA



Rosângela Aguiar Moreira
8º Ofício de Notas do Gama/DF